



Relação das Comissões de Licitações

Pregoeiros e Membros da Comissão de Licitações conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 do município de São Lourenço da Mata- PE.

PORTARIA Nº 001/2024

Nome	CPF	Função
JOSE ALDO DE SANTANA	086.625.244-43	Presidente / Pregoeiro
LUANA SALVADOR DE LEMOS	115.128.404-16	Secretário
OSVALDO JOSE VIEIRA	708.431.714-72	Membro / Equipe de Apoio
ANA KARLA DE BRITO PEREIRA	047.827.944-28	Membro / Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 002/2024

Nome	CPF	Função
JOSELANE MARIA SILVA	492.336.534-04	Presidente / Pregoeiro
ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA	608.883.344-00	Secretária
JACKELINE GOMES DA SILVA	901.581.304-30	Membro / Equipe de Apoio
JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO	062.588.114-18	Membro / Equipe de Apoio



Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n.14.133, de 1º de abril de 2021, do município de São Lourenço da Mata- PE.

PORTARIA SMFPGT Nº 003/2024

Nome	CPF	Função
JOSE ALDO DE SANTANA	086.625.244-43	Agente de Contratação e Pregoeiro
OSVALDO JOSE VIEIRA	708.431.714-72	1º Membro da equipe de apoio
ANA KARLA DE BRITO PEREIRA	047.827.944-28	2º Membro da equipe de apoio
LUANA SALVADOR DE LEMOS	115.128.404-16	3º Membro da equipe de apoio

PORTARIA SMFPGT Nº 004/2024

Nome	CPF	Função
JOSELANE MARIA SILVA	492.336.534-04	Agente de Contratação e Pregoeiro
JACKELINE GOMES DA SILVA	901.581.304-30	1º Membro da equipe de apoio
JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO		2º Membro da equipe de apoio

PORTARIA SMFPGT Nº 007/2024

Nome	CPF	Função
JOSELANE MARIA SILVA	492.336.534-04	Agente de Contratação e Pregoeiro
JACKELINE GOMES DA SILVA	901.581.304-30	1º Membro da equipe de apoio
JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO	062.588.114-18	2º Membro da equipe de apoio
GLEYCE CAVALCANTI DOS SANTOS SILVA	074.051.934-47	3º Membro da equipe de apoio

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 575d24d7-981b-4c1b-8ac3-6c77b7219f1b

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA SMFPGT N° 007/2024

PORTARIA SMFPGT N° 007/2024

Altera a Portaria 004 de 01 de fevereiro de 2024 que Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do município de São Lourenço da Mata – PE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, do Município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, da Lei municipal n° 2.821/2021 e no Art. 5º, da Lei municipal n° 2.972/2023;

CONSIDERANDO o art. 7º, caput, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2023, o qual dispõe acerca da designação de servidores para atuarem nos processos de contratações com base na legislação acima citada;

CONSIDERANDO o fixado no Art. 1º Lei municipal n° 2.972/2023;
CONSIDERANDO que entre o resumido conjunto de servidores ocupantes de cargo efetivo ou empregados público pertencentes aos quadros da administração pública municipal, não identificamos os possuam competências técnicas para execução das atividades pertinentes ao andamento dos procedimentos de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam alterado o Art. 1º da Portaria 004 de 01 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º designados, nos termos do Art. 7º, c/c com o Art. 8º da Lei 14.133/2023 e do Art. 1º Lei municipal n° 2.972/2023, os seguintes servidores para o período de **19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:**

Nome	CPF	Função
JOSELANE MARIA SILVA	492.336.534-04	Agente de Contratação e Pregoeiro
JACKELINE GOMES DA SILVA	901.581.304-30	1º Membro da equipe de apoio
JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO	062.588.114-18	2º Membro da equipe de apoio
GLEYCE CAVALCANTI DOS SANTOS SILVA	074.051.934-47	3º Membro da equipe de apoio

Art. 2º - Fica revogado o Art. 01 da Portaria n° 004/2024 de 01 de fevereiro de 2024.

Art 3º No exercício de suas funções, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

São Lourenço da Mata, 01 de maio de 2024.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:DD4D3D19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/05/2024. Edição 3598
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stee.rcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 575d24d7-981b-4c1b-8ac3-6c77b7219fbb**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA SMFPGT Nº 004/2024****PORTARIA SMFPGT Nº 004/2024**

EMENTA: Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do município de São Lourenço da Mata – PE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, do Município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, da Lei municipal n.º 2.821/2021 e no Art. 5º, da Lei municipal n.º 2.972/2023;

CONSIDERANDO o art. 7º, caput, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2023, o qual dispõe acerca da designação de servidores para atuarem nos processos de contratações com base na legislação acima citada;

CONSIDERANDO o fixado no Art. 1º Lei municipal n.º 2.972/2023;
CONSIDERANDO que entre o resumido conjunto de servidores ocupantes de cargo efetivo ou empregados público pertencentes aos quadros da administração pública municipal, não identificamos os possuam competências técnicas para execução das atividades pertinentes ao andamento dos procedimentos de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados, nos termos do Art. 7º, c/c com o Art. 8º da Lei 14.133/2023 e do Art. 1º Lei municipal n.º 2.972/2023, os seguintes servidores para o período de **19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:**

Nome	CPF	Função
JOSELANE MARIA SILVA	492.336.534-04	Agente de Contratação e Pregoeiro
JACKELINE GOMES DA SILVA	901.581.304-30	1º Membro da equipe de apoio
JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO		2º Membro da equipe de apoio

Art. 2º - No exercício de suas funções, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2024.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:8BA4F71E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2024. Edição 3556

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 575d24d7-981b-4c1b-8ac3-6c77b7219fb**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA SMFPGT Nº 003/2024****PORTARIA SMFPGT Nº 003/2024**

EMENTA: Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do município de São Lourenço da Mata – PE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, do Município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, da Lei municipal n.º 2.821/2021 e no Art. 5º, da Lei municipal n.º 2.972/2023;

CONSIDERANDO o art. 7º, caput, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2023, o qual dispõe acerca da designação de servidores para atuarem nos processos de contratações com base na legislação acima citada;

CONSIDERANDO o fixado no Art. 1º Lei municipal n.º 2.972/2023;
CONSIDERANDO que entre o resumido conjunto de servidores ocupantes de cargo efetivo ou empregados público pertencentes aos quadros da administração pública municipal, não identificamos os possuam competências técnicas para execução das atividades pertinentes ao andamento dos procedimentos de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados, nos termos do Art. 7º, c/c com o Art. 8º da Lei 14.133/2023 e do Art. 1º Lei municipal n.º 2.972/2023, os seguintes servidores para o período de **19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:**

Nome	CPF	Função
JOSE ALDO DE SANTANA	086.625.244-43	Agente de Contratação e Pregoeiro
OSVALDO JOSE VIEIRA	708.431.714-72	1º Membro da equipe de apoio
ANA KARLA DE BRITO PEREIRA	047.827.944-28	2º Membro da equipe de apoio
LUANA SALVADOR DE LEMOS	115.128.404-16	3º Membro da equipe de apoio

Art. 2º - No exercício de suas funções, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2024.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:E312B0CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2024. Edição 3556

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 575d24d7-981b-4c1b-8ac3-6c77b7219fbb**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA Nº 002/2024**

PORTARIA Nº 002/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação II do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JOSELANE MARIA SILVA	492.336.534-04	Presidente / Pregoeiro
ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA	608.883.344-00	Secretária
JACKELINE GOMES DA SILVA	901.581.304-30	Membro / Equipe de Apoio
JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO	062.588.114-18	Membro / Equipe de Apoio

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.

Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.

Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação-CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 01 de fevereiro de 2024.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:C01F23AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2024. Edição 3556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stc.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 575d24d7-981b-4c1b-8ac3-6c77b7219ffb

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stee.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 575d24d7-981b-4c1b-8ac3-6c77b7219ff0**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA Nº 001/2024**

PORTARIA Nº 001/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;
Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;
Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JOSE ALDO DE SANTANA	086.625.244-43	Presidente / Pregoeiro
LUANA SALVADOR DE LEMOS	115.128.404-16	Secretário
OSVALDO JOSE VIEIRA	708.431.714-72	Membro / Equipe de Apoio
ANA KARLA DE BRITO PEREIRA	047.827.944-28	Membro / Equipe de Apoio

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.

Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.

Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação-CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 11 de janeiro de 2024.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:E1AE1CFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/01/2024. Edição 3510

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>